



EDITAL UNIFEFE n.º 47/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus anexos, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**”, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

1.2 A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme § 2.º do Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

1.3 As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

1.3.1 A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEFE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

1.4 A carga horária da monitoria não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único deste Edital.

1.5 O acadêmico classificado que assumir a vaga e desistir durante o período de monitoria, ficará impedido de participar do processo seletivo do programa de monitoria dos cursos de graduação, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da oficialização da desistência.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas **45 (quarenta e cinco)** vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação regularmente matriculados em seus respectivos cursos, conforme Anexo I do presente Edital.



3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **11 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024**.

3.1 A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEFE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção Monitores Voluntários.

3.2 A UNIFEFE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.3 Poderá candidatar-se à vaga o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no período de **11 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no banner Seleção Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.2 O candidato que não atender aos requisitos dos itens **3** e **4**, terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

5.1 O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;

III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;



V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

6. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:

6.1 Ao Monitor é vedado:

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFEBE, desse modo, entende-se por aluno regularmente matriculado, o aluno com matrícula ATIVA.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

7.3 Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

7.4 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados, exceto para o Curso de Medicina.

7.5 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação, exceto para o Curso de Medicina:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

III - candidato com maior idade.

7.6 Para os alunos do **Curso de Medicina**, a seleção será composta das seguintes etapas:

a) 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição (eliminatória);

b) 2.^a Etapa – Desempenho Acadêmico e Entrevista (classificatória e eliminatória).



7.6.1 As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina.

7.6.1.1 Para a 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição - será conferida a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo Único deste Edital.

7.6.1.2 Para a 2.^a Etapa – Desempenho Acadêmico e Entrevista - será analisado o desempenho acadêmico dos candidatos (se possui conceito Insatisfatório (IN) na atividade curricular relacionada à monitoria e se possui o conceito Precisa Melhorar (PM) na atividade curricular relacionada à monitoria) e arguição por parte do candidato quanto aos questionamentos realizados pelo professor responsável pela monitoria da vaga pretendida. O candidato que obtiver pontuação total na etapa da Entrevista, inferior a 20 (vinte) pontos será eliminado, sendo a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para o Desempenho Acadêmico e 15 (quinze) pontos para Entrevista.

7.6.1.3 O candidato que não comparecer na entrevista será eliminado.

7.7 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

I - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

II - candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de Graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

8.1 O resultado da classificação preliminar, exceto para o curso de Medicina, será divulgado no dia **19 de julho de 2024 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

8.1.1 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

8.1.2 O resultado da classificação final será divulgado no dia **22 de julho de 2024 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

8.2 A **relação dos candidatos do curso de Medicina**, aptos para a Entrevista, bem como a data, horário e local da Entrevista serão divulgados no dia **19 de julho de 2024 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

8.2.1 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **2 de agosto de 2024 (sexta-feira)**, a partir das 18h.



8.2.2 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

8.2.3 O resultado da classificação final será divulgado no dia **5 de agosto de 2024 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga deverá se manifestar após a classificação preliminar por qual vaga optará, seguindo as orientações previstas no Comunicado da referida classificação.

9. DO INÍCIO DA MONITORIA: para iniciar a monitoria o acadêmico deverá entregar na Pró-Reitoria de Graduação, cópia do Plano de Monitoria (Anexo II) devidamente assinado pelo monitor, professor responsável e coordenador do respectivo curso, até o dia **9 de agosto de 2024 (sexta-feira)**.

9.1 A data de início da Monitoria será a partir do dia **12 de agosto de 2024** e o término em **6 de dezembro de 2024**, observado o cumprimento das normas do presente Edital, especialmente quanto à regularidade da matrícula prevista no item 7.1.

10. DA CERTIFICAÇÃO: para fins de certificação o (a) monitor (a) deverá entregar o documento de **Cumprimento do Plano de Monitoria** (Anexo III) e o **Relatório das Atividades de Monitoria Voluntária** (Anexo IV), devidamente preenchidos ao (a) professor (a) responsável **até 10 de dezembro de 2024 (terça-feira)** e o (a) professor (a) deverá entregar à coordenação do respectivo curso **até o dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira)**, que solicitará a confecção da respectiva certificação à Proeng.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

10.2 Em casos excepcionais a Pró-Reitoria de Graduação poderá indicar alunos para as vagas de monitoria, desde que tenham vagas disponíveis.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de junho de 2024

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 10 de junho de 2024.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
ADMINISTRAÇÃO	001	Matemática Financeira	Não se aplica	Anderson Dorow	1	1h	Terças-feiras	Das 17h30 às 18h30
ARQUITETURA E URBANISMO	002	Representação Gráfica: Monocromática e Policromática	Não se aplica	Thiago Borges Mendes	1	1h	Quartas e Quintas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	003	Geoprocessamento	Não se aplica	Karol Diego Carminatti	1	1h	Sextas-feiras	Das 17h30 às 18h30
DESIGN DE MODA	004	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Tecido Plano	Não se aplica	Daniel Goulart	2	3h30	Quintas e Sextas-feiras	Das 18h30 às 22h
ENGENHARIAS CIVIL E QUÍMICA	005	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Vivian Siffert Wildner	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	006	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop	1	1h	Terças-feiras	Das 17h30 às 18h30
	007	Cálculo Diferencial e Integral III	Não se aplica	Ademar Kohler	1	1h	Terças-feiras	Das 17h30 às 18h30
	008	Circuitos Elétricos	Não se aplica	Milton Augusto Pinotti	1	1h	Segundas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	009	Física II	Não se aplica	Andrei Buse	1	1h	Quintas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	010	Mecânica dos Sólidos	Não se aplica	Luciano Pinotti	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h30 às 18h30
ENGENHARIAS MECÂNICA E PRODUÇÃO	011	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Junelene Custodio Pruner	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	012	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Ademar Kohler	1	1h	Segundas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	013	Cálculo Diferencial e Integral III	Não se aplica	Ademar Kohler	1	1h	Quintas-feiras	Das 17h30 às 18h30
	014	Física II	Não se aplica	Andrei Buse	1	1h	Terças-feiras	Das 17h30 às 18h30

Reitoria

FISIOTERAPIA	015	Anatomia Humana I	Não se aplica	Denis Guilherme Goedert	1	2	Terças-feiras	Das 16h30 às 18h30
GESTÃO COMERCIAL	016	Matemática Financeira	Não se aplica	Anderson Dorow	1	1h	Quintas-feiras	Das 17h30 às 18h30
PROCESSOS GERENCIAIS								
PSICOLOGIA	017	Análise Experimental do Comportamento I	Não se aplica	André Luiz Thieme	1	2h	Segundas-feiras	Das 16h30 às 18h30
	018	Análise Experimental do Comportamento I	Não se aplica	André Luiz Thieme	1	2h	Quartas-feiras	Das 16h30 às 18h30
	019	Análise Experimental do Comportamento II	Não se aplica	André Luiz Thieme	1	2h	Sextas-feiras	Das 16h30 às 18h30
	020	Neuroanatomofisiologia	Não se aplica	Aline Bernardes de Souza	1	2h	Terças-feiras	Das 16h30 às 18h30
	021	Neuroanatomofisiologia	Não se aplica	Aline Bernardes de Souza	1	2h	Quintas-feiras	Das 16h30 às 18h30
	022	Psicologia e Processos de Gestão I	Não se aplica	Suelen Frainer	1	2h	Quintas-feiras	Das 16h30 às 18h30
	023	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica II	Não se aplica	Ana Paula Santos Siqueira	1	2h	Terças-feiras	Das 16h30 às 18h30
	024	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica III	Não se aplica	Suelen Frainer	1	2h	Terças-feiras	Das 16h30 às 18h30
	025	Teorias e Técnicas Cognitivas e Comportamentais	Não se aplica	Jeisa Benevenuto	1	2h	Quintas-feiras	Das 16h30 às 18h30

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
MEDICINA	026	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	3	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	027	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento	Práticas Funcionais - Laboratório	Tabata Talita Hoffmann	1	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
	028	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento	Morfofuncional Histologia	Luan Roberto Ewers	1	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
MEDICINA	029	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento UC10 – Proliferação Celular UC11 – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	Práticas Funcionais - Fisiologia	Anderson Savaris Ribas	2	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
MEDICINA	030	UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção	Práticas Funcionais – Farmacologia	Vânia Floriani Noldin	4	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	031	UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção UC16 – Problemas Mentais e de Comportamento UC17 – Perda de Sangue UC18 – Fadiga, Perda de Peso e Anemias UC19 – Locomoção e Preensão UC20 – Distúrbios Sensoriais, Motores e da Consciência UC21 – Dispneia, Dor Torácica e Edema	Práticas Funcionais – Farmacologia	Antônio de Pádua Santos Lanna	3	6h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	032	HP1- Habilidades Profissionais I HP2- Habilidades Profissionais II	Habilidades Profissionais-Comunicação	Mário Machado Filho	2	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
MEDICINA	033	HP1- Habilidades Profissionais I HP2- Habilidades Profissionais II HP3- Habilidades Profissionais III	Habilidades Profissionais- Procedimentos	Vitor Hugo Venturelli	1	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria
	034	HP1- Habilidades Profissionais I HP2- Habilidades Profissionais II HP3- Habilidades Profissionais III HP4- Habilidades Profissionais IV	Habilidades Profissionais- Procedimentos	Vitor Hugo Venturelli	2	8h	Será definido no Plano de Monitoria	Será definido no Plano de Monitoria

PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202_____

CURSO:	
COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR:	
NOME DO MONITOR(A)	[MATRÍCULA:]
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER CUMPRIDA:	

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A) *

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;				
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;				
III – Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;				
IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;				



V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.				

* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023.

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (horas) diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do(a) (s) Professor(a) (es)

Assinatura do(a) Coordenador(a)

CUMPRIMENTO DO PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202_____

CURSO:	
COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR:	
NOME DO MONITOR(A)	[MATRÍCULA:]
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:	

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A) *

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária	Visto do Professor(a) Responsável
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;					
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;					
III – Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;					
IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;					



V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.					
Carga horária TOTAL					

* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023.

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (horas) diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas).

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do(a) (s) Professor(a) (es)

Assinatura do(a) Coordenador(a)



UNIFEFE

Pró-Reitoria de Graduação

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANO _____

Este relatório deverá ser preenchido e devolvido no final do período de monitoria (Art. 11 e 14, Resolução CONSUNI n.º 10/2023)

CURSO: _____

ANO/SEMESTRE DA MONITORIA: _____

NOME DO (A) ACADÊMICO (A): _____

NÚMERO DA MATRÍCULA DO (A) ACADÊMICO (A): _____

COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR:

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA:



I – AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO (A) ALUNO (A) MONITOR (A)

1.Principais atividades desenvolvidas:

2. Avaliação da experiência com o(a) Monitor(a)

2.1 Aspectos Positivos:

2.2 Aspectos negativos:

2.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

2.4 Outras considerações:

3. Avalie a atividade de monitoria desenvolvida:

EXCELENTE MUITO BOA BOA RAZOÁVEL RUIM



II – AVALIAÇÃO DO (A) MONITOR (A) PELO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

1. Avaliação da experiência adquirida com o Monitor (a)

1.1 Aspectos positivos:

1.2 Aspectos negativos:

1.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

1.4 Outras considerações:

2. Avaliação do desempenho do Monitor (a) referente às atividades desenvolvidas:

EXCELENTE MUITO BOM BOM RAZOÁVEL RUIM



Assinatura do (a) Monitor (a)

Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Monitoria

Assinatura do (a) Coordenador (a)

Espaço reservado à Pró-Reitoria de Graduação

Data do Recebimento: _____ Visto: _____

Assinatura da Equipe da Proeng: _____
